

**PORTARIA Nº 195
DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

Prorroga o prazo de vigência da Comissão Permanente de Sindicância Investigativa, no âmbito da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei n.º 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei n.º 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Decreto Municipal n.º 5.112 de 23 de março de 2015:

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 1 (um) ano a vigência da Comissão de Sindicância Investigativa da SMTT, instituída pela Portaria n.º 057/2022, responsável pela apuração de qualquer conduta funcional que contenha indícios de infração disciplinar praticada por servidor público, conforme previsão do art. 142 do Estatuto dos Servidores do Município de Aracaju.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente da SMTT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA4C-0AB0-4707-DEA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 28/08/2025 09:08:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FA4C-0AB0-4707-DEA8>